DECRETO N. 3.156, DE 27 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	137	R$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	138	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	460	R$ 22.000,00	DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DA VILA DO BEM
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	496	R$ 117.000,00	DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DA VILA DO BEM
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	508	R$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	519	R$ 40.000,00	DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DA VILA DO BEM
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	520	R$ 6.500,00	DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DA VILA DO BEM
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	595	R$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	608	R$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	749	R$ 45.000,00	PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA
TOTAL					**R$ 348.500,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas

com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R$ 118.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R$ 230.500,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 348.500,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município